DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

REPUBLICADA A PRESENTE LEI, POR CONTER INCORREÇÕES

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI N. 1805 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre: *"Autoriza o Executivo Municipal e efetuar parcelamento e respectivo pagamento da dívida perante o CIPP – Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tarabai a efetuar o pagamento parcelado do seu débito perante o CIPP – Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema, CNPJ n. 18.511.710/0001-41, que engloba, também, a dívida objeto dos processos n. 1001495-28.2018.8.26.0456 e n. 1001657-52.2020.8.26.0456, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

§ 1º - O valor atualizado do débito, consolidado até maio de 2025, é de R$ 547.593,43 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) abatidos os juros moratórios, incidindo apenas correção monetária pelo índice de IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial).

§ 2º - O débito será quitado em 100 (cem) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 5.475,93 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o dia 20 (vinte) de junho do corrente e as demais deverão ser pagas até o décimo segundo dia de cada mês subsequente, podendo ser prorrogado para o próximo dia útil, caso o vencimento vir a coincidir com feriados e finais de semana.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 12 de junho de 2025.

REPUBLICADA A PRESENTE LEI, POR CONTER INCORREÇÕES

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO
Diretor do Departamento de Administração

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai - SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Leilão:

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.000,00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

LANCES PRÉVIOS: até às 09hs59min do dia 31/07/2025 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Das 10hrs às 16h, do dia 31/07/2025 (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma da GSP LEILÕES (www.gspleiloes.com.br), mediante cadastro.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: www.tarabai.sp.gov.br e no endereço eletrônico: www.gspleiloes.com.br. No Departamento de Licitações e Contratos, no endereço sito à Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305, Centro, Tarabai, Estado de São Paulo, telefone (18) 3289-9090 ou na GSP LEILÕES telefone (11) 9 7553 2127.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br ou gspleiloes@gspleiloes.com.br.

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail.

Tarabai/SP, 03 de junho de 2025.

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA

Agente de Contratação

.....